



LEI Nº 2.886/2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.886/2025.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no Município de Alagoinhas a Campanha Municipal do Laço Branco a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, com ações de conscientização, educação e mobilização dos homens pelo fim da violência contra a mulher.

Art. 2º- A Campanha Municipal do Laço Branco tem como objetivos:

I - Sensibilizar e mobilizar a população masculina sobre a importância do enfrentamento à violência contra a mulher;

II - Promover ações educativas que abordem igualdade de gênero, direitos humanos e prevenção à violência contra a mulher;

III - Fortalecer a participação de escolas, instituições públicas e privadas, entidades religiosas, organizações da sociedade civil e demais setores da sociedade alagoinhense; e

IV- Incentivar práticas de respeito, diálogo e prevenção de conflitos.

Art. 3º- A campanha será composta por uma semana de palestras, rodas de conversa, oficinas, atividades educativas e ações de mobilização, coordenadas pelo órgão municipal responsável pelas políticas para mulheres, podendo envolver outras secretarias e entidades parceiras.

Art. 4º - A Semana da Campanha Municipal do Laço Branco culminará com uma caminhada pública de conscientização, realizada anualmente no dia 06 de dezembro, aberta à participação de toda a sociedade alagoinhense.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 24 de dezembro
de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO

PREFEITO